



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Decreto n.º 2832/GAB-PMIO/2024

Dispõe sobre a Unidade Padrão Fiscal do município UPF nos termos da Lei Complementar 133/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapuã do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fixa o valor da UPF Unidade Padrão Fiscal em R\$ 90,35 (Noventa reais e trinta e cinco centavos), valor este atualizado pela variação acumulada do índice INPC entre os exercícios 2023 e 2024 3,85 % (cinco inteiros e novecentos e trinta e dois milésimos por cento) e que servirá de base para o cálculo de cobrança de taxas e impostos, valores públicos e tributos fixados em UPF no âmbito do Município de Itapuã do Oeste.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se!  
Publique-se!  
Cumpra-se!**

Itapuã do Oeste, 15 de janeiro de 2024.

**MOISES GARCIA CAVALHEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato: (69) 3231-2330 - Site: [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 15/01/2024 às 11:46, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **268128** e o código verificador **0714FC4F**.

Docto ID: 268128 v1